



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 119/2023



PARECER JURIDICO

Contrato nº 119/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO – ADITIVO
CONTRATUAL – ART. 65 DA LEI 8.666/93 –
POSSIBILIDADE.

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade de celebrar o Termo Aditivo de Quantidade 02 ao *Contrato nº 119/2023*, celebrado com a *Empresa I9 ENGENHARIA LTDA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2023 – SRP*, o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica um extrato de Termo Aditivo a fim de que opine sobre a possibilidade de aditamento contratual, nos termos do que estabelece a legislação em vigor. Assim, passo a análise, e ao final opino.

2. Fundamentos.

A Lei 8.666/93, mais especificamente em seus artigos 65 e seguintes, trata da Alteração dos Contratos celebrados pela Administração. **No mencionado art. 65, já prevê a possibilidade desta Alteração de forma unilateral pela Administração ou por acordo das partes**, assim dispondo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

(...)

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.



Portanto, como se vê, o dispositivo legal, por si só já é elucidativo, dispensando maiores esforços interpretativos. **Caso o valor do acréscimo pretendido na alteração contratual esteja acomodado dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato é possível**, até mesmo de forma unilateral, ressalvando a necessidade de que deve estar acompanhado da indispensável **JUSTIFICATIVA**, informando e embasando tecnicamente a necessidade da modificação, preservando-se as mesmas condições contratuais e os valores unitários originários, a fim de não comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nem prejudicar direitos do contratado. Ressalva-se que este tipo de alteração contratual deve sempre ser excepcional, evitando sua utilização de forma reiterada e indiscriminada.

3. Conclusão.

Desta forma, apesar das econômicas informações destinadas a esta Consultoria, os contornos do contrato a ser aditivado, observando-se o teor da minuta de extrato de termo aditivo encaminhado, a avença pode ser **aditada** desde que respeitadas as limitações das disposições constantes da Lei 8.666/93.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 15 de agosto de 2024.

João Victor Dutra de Almeida

Advogado



TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 119/2023

Termo Aditivo de Quantidade 02 ao contrato 119/2023, que colobram entre sí, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa I9 ENGENHARIA LTDA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figuram neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 594/2024, Thais Santos Pereira, portadora da Cédula de identidade nº 06016649 57, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.773.915-34, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Manoel Vitorino, nº 127, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 328/2023, Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida, portadora da Cédula de identidade nº 1123527822, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 057.728.495-90, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000; o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE BUERAREMA, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 327/2023, Wellington dos Santos Costa, portador da Cédula de identidade nº 0839270003, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 013.280.275-97, residente e domiciliado em Eunápolis/BA, na Avenida Belo Horizonte, nº 371, Jardim América I, CEP: 45.821-447, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa I9 ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Avenida Alexandre Quinto, s/n, Bairro Centro CEP: 45.500-000, na cidade de Ibirapitanga/BA, inscrita no CNPJ nº 29.377.762/0001-93, representada neste ato por seu sócio, o Sr. Jean David Souza de Assunção, portador do RG nº 1449250521, expedido pela SSP/BA e CPF nº 041.583.885-11, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, s/n, Centro, na cidade Ibirapitanga/BA, CEP: 45.500-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Quantidade ao contrato de locação de estrutura, sonorização, gerador de energia e banheiros químicos para serem utilizados nos diversos eventos realizados pelas Secretarias e setores ligados às mesmas, referente ao Pregão Eletrônico nº

Av. Góes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



023/2023 - SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade dos itens, abaixo referidos, pertencentes ao Contrato nº 119/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

O contrato 119/2023 passa a ter o acréscimo de quantidade dos seguintes itens abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
DISCIPLINADOR 2x1,10 em ferro Galvanizado.	250	MT	PRÓPRIA	R\$ 15,29	R\$ 3.822,50
PRATICÁVEIS: 04 Praticáveis tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar	12	DIÁRIA	PRÓPRIA	R\$ 254,79	R\$ 3.057,48
MOVING HEADS: 16 moving heads modelo Beam com lâmpada Xenon, metálica ou LED, giro 360 graus, PAN, 180 Graus, Tilt, gobos multicores e efeitos, incluindo todo o material necessário para montagem tais como (fiação, monitores técnicos, e etc)	12	DIÁRIA	PRÓPRIA	R\$ 219,45	R\$ 2.633,40
PAINEL ELETRÔNICO INDOOR medindo 5m x 3m de alta resolução P4/P5 com processadora de vídeo incluindo uso de notebook com software compatível com exibição de holografias e animações, incluindo todo material necessário para montagem tais como (fiação, monitores, técnicos e etc)	07	DIÁRIA	PRÓPRIA	R\$ 2.831,95	R\$ 19.823,65
VALOR TOTAL					R\$ 29.337,03

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A razão que gerou este termo aditivo foi a necessidade da manutenção do fornecimento dos referidos itens acima em eventos realizados pelas Secretarias e seus setores.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais

Av. Cons. Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CONSTITUÍDO EM 18 DE ABRIL DE 1963 (LEI Nº 1.000/63)

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, 19 de Agosto de 2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Jean David Souza de Assunção
I9 ENGENHARIA LTDA
Contratada

Thais Santos Pereira
Secretária de Educação
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Wellington dos Santos Costa
Secretário de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

CPF: 043.804.905-56
CPF: 069.801.575-40

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I9 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.377.762/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:57 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2024.

Código de controle da certidão: **1964.6220.E94E.1DBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242885899

RAZÃO SOCIAL	
I9 ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
145.740.063 - BAIXADO	29.377.762/0001-93


Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		Nº CERTIDÃO: 307/2024	
		CGA - CAD. ECONÔMICO:	
		CGA - INS. ESTADUAL:	
		CPF/CNPJ: 29.377.762/0001-93	
CONTRIBUINTE			
NOME/RAZÃO I 9 ENGENHARIA LTDA			
ENDEREÇO AV ALEXANDRE QUINTO, N/N			
BAIRRO CENTRO		CEP 45500-000	COMPLEMENTO: MUNICÍPIO IBIRAPITANGA
		UF BA	
<p>CERTIFICAMOS, na forma do art. 56 da Lei Complementar nº 559 de 13 de dezembro de 2005, verificando em nossos arquivos não constam débitos mobiliários, e, imobiliários que impeçam a expedição desta certidão até a presente data, em nome do (a) requerente e cadastro acima identificado, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.</p> <p>Assim sendo, expedimos a presente certidão, a qual passa a contar a validade a partir da data de emissão da mesma.</p>			
 <small>Documento assinado digitalmente</small> IRENILDO RAIMUNDO DE SALES PEREIRA <small>Data: 01/08/2024 09:35:20-0300</small> <small>Verifique em https://validar.it.gov.br</small>		IBIRAPITANGA-BA, 01 de agosto de 2024 VALIDADE: 31/12/2024	
Irenildo Raimundo de Sales Pereira Coordenador do Departamento de Arrecadação e Receitas Portaria 06/2021			

Verificar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 29.377.762/0001-93
Razão Social: I9 ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV ALEXANDRE QUINTO SN / CENTRO / IBIRAPITANGA / BA / 45500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2024 a 29/08/2024

Certificação Número: 2024073103294980306879

Informação obtida em 31/07/2024 16:44:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I9 ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.377.762/0001-93

Certidão n°: 51159695/2024

Expedição: 23/07/2024, às 10:50:26

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I9 ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.377.762/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XII - Edição nº 01549 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa Oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E4B7C174B3B311FBAC677FA84CCAB32

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12 DOS APROVADOS DO EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001-2024.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 10 AO CONTRATO Nº 032/2023.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 079/2024.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 119/2023.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 119/2023.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 143/2023.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 089A/2024.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 08 AO CONTRATO Nº 058/2022.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE BUERAREMA
ORGULHO DE SER GAUÇU, ORGULHO DE VIVER A CAV

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 119/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – I9 ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 29.377.762/0001-93 – OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 119/2023; Data do Termo Aditivo: 19/08/2024;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
DISCIPLINADOR 2x1,10 em ferro Galvanizado.	250	MT	PRÓPRIA	R\$ 15,29	R\$ 3.822,50
PRATICÁVEIS: 04 Praticáveis tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar	12	DIÁRIA	PRÓPRIA	R\$ 254,79	R\$ 3.057,48
MOVING HEADS: 16 moving heads modelo Beam com lâmpada Xenon , metálica ou LED, giro 360 graus, PAN, 180 Graus, Tilt, gobos multicores e efeitos, incluindo todo o material necessário para montagem tais como (fiação, monitores técnicos, e etc).	12	DIÁRIA	PRÓPRIA	R\$ 219,45	R\$ 2.633,40
PAINEL ELETRÔNICO INDOOR medindo 5m x 3m de alta resolução P4/P5 com processadora de vídeo, incluindo uso de notebook com software compatível com exibição de holografias e animações, incluindo todo material necessário para montagem tais como (fiação, monitores, técnicos e etc).	07	DIÁRIA	PRÓPRIA	R\$ 2.831,95	R\$ 19.823,65
VALOR TOTAL					R\$ 29.337,03

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema, 19 de Agosto de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
92055C6F1F4D5392B100F66817700E94